

EDITAL nº 001/2021

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, com a Resolução nº 008-CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **04 a 08 de agosto de 2021**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e formação de **CADASTRO DE RESERVA**, de Estagiários do curso de **ENGENHARIA CIVIL**, para atuação na **CAPITAL**, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade do Subdefensor Público-Geral, assessorado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Supervisão de Estágio.
- 1.2 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para vagas no **TURNO MATUTINO** que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
- 1.4 O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.
- 1.5 Caso aprovado, o estagiário somente poderá ser admitido se, no momento da convocação, preencher o requisito de ter concluído o 4º semestre do curso superior, quando o curso tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração.
- 1.6 Não será convocado o estudante que estiver cursando o **ÚLTIMO** período do curso.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:
 - a) **PROVA OBJETIVA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;**
 - b) **ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**
- 1.8 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO



2.1 Será formado um cadastro de reserva até a **5ª (quinta) colocação**, para estudantes do curso de **ENGENHARIA CIVIL**.

2.2 Poderão se inscrever no certame acadêmicos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.4 Os estagiários de **ENGENHARIA CIVIL** receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e hum reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2021 até as 23:59 horas do dia 08/08/2021, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**

3.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou inscrição realizada fora do prazo estabelecido.

3.1.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (**defensoria.ma.def.br/seletivo**);

3.1.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o seu **CURRÍCULO, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA e HISTÓRICO ESCOLAR** em formato PDF.

3.2. O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.



4.3 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.

4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

4.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. DA PROVA OBJETIVA E DA ENTREVISTA

5.1 O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA
60 (SESSENTA) PONTOS	40 (QUARENTA) PONTOS

5.2 A primeira etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, através de **PLATAFORMA ONLINE**.

5.3 Na segunda etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, o candidato será avaliado por meio de uma **ENTREVISTA**.

5.4 O não comparecimento do candidato para a **PROVA OBJETIVA** ou **ENTREVISTA** acarretará a sua eliminação automática desta seleção.

6 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

6.1 Todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão, através do e-mail informado no momento da inscrição, o link de acesso para a plataforma virtual e instruções específicas para a prova.

6.2 A **PROVA OBJETIVA** consistirá em **15 (quinze) questões múltipla escolha**;

6.3 A **PROVA OBJETIVA** obedecerá ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ANEXO II**;

6.4 A Prova Objetiva obedecerá ao cronograma com dia, horário e local a ser divulgado no site da [DEFENSORIA PÚBLICA](http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar);

7 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA



7.1 Serão classificados para a fase **ENTREVISTA** os 10 (dez) candidatos com as melhores notas da fase de **PROVA OBJETIVA**.

AMPLA CONCORRÊNCIA	08 (oito) candidatos
PcD	2 (dois) candidatos

7.2 As entrevistas ocorrerão por meio de videoconferência e os convocados receberão o link de acesso através do e-mail informado no momento da inscrição;

7.3 Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, na etapa da entrevista, a nota mínima de 10 (dez) pontos.

7.4 A pontuação final será calculada com a soma da nota da etapa da prova objetiva e nota da etapa de entrevista;

7.5 Serão aprovados os **5 (cinco) CANDIDATOS** com as maiores pontuações finais, desde que tenham atingido a nota mínima exigida na entrevista.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate:

- 8.1.1 Idade mais avançada
- 8.1.2. Melhor nota na entrevista;
- 8.1.3. Melhor nota na análise curricular e/ou portfólio;
- 8.1.4. Melhor nota na análise do coeficiente de rendimento

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. O estágio terá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor.

9.2. Os estagiários serão supervisionados pela Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do setor.

10.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Supervisão de Estágio da Defensoria Pública, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados

10.3. No ato da convocação dos aprovados, será exigida a apresentação de documentos (originais e cópias) necessários para a contratação, de acordo com a Resolução 008-CSDPEMA, de 31/05/2019, quais sejam:

- I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- II – Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem



desenvolvidas, onde será definida uma data para o início das atividades;

III – declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, para estudantes de cursos de graduação;

IV – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de conta corrente.

VI – Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal.

11. DA ADMISSÃO

11.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

11.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

11.4. Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso em que esteja concorrendo.

11.5. Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos;

12.1.1 A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do supervisor, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se sua eventual aprovação à instituição de ensino.

12.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato;

12.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;



- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio;

12.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;

12.5. É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível;

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação dos seguintes resultados:

- I. Inscrições Deferidas;
- II. Divulgação do Gabarito

13.2. Os recursos deverão ser remetidos, em **FORMATO PDF**, para o **e-mail seletivos2021@ma.def.br**.

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

13.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição do candidato recorrente para conhecimento.

13.5 A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

14.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

15.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao e-mail seletivos2021@ma.def.br.



15.3 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

15.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2021.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições;	Das 08:00 horas do dia 04/08/2021 até as 23:59 horas do dia 08/08/2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos;	09/08/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas;	10/08/2021
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e convocação para prova;	11/08/2021
Prova;	13/08/2021
Divulgação do Gabarito;	16/08/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra o gabarito da prova;	17/08/2021
Divulgação do resultado definitivo da prova e convocação para as entrevistas;	20/08/2021
Entrevistas;	23/08/2021
Resultado definitivo das provas;	25/08/2021



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Orçamento e Planejamento de Obras Públicas, Estruturas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Sistema de Proteção Contra Descarga Elétricas, Manutenção Predial e Saneamento Básico.

